PORTARIA Nº 127, de 16 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ***Maria Odete Santos Lopes."***

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº **2013.04.00055P;**

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. ***Maria Odete Santos Lopes,*** matrícula nº 226, PASEP nº 107.036.183-07, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º, I, II, III e IV da E.C 41/2003, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **17/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 16(dezesseis) dias do mês de Outubro de dois mil e treze (2013), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,_____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,_____ Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matricula 5188